

1/3
S
A.

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 35/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação, Reparação e Conservação de Centros Escolares (Construção da Cantina Escolar do Louriçal)” – Proc. n.º 38/2015, no valor de € 261.400,00.-----

-----Aos 07 dias do mês de setembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Sónia Pereira Casaleiro, Oficial Público, nomeado por despacho de 01 de Setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750 2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, deste concelho, titular do Alvará de Construção número 26704, contendo, para

1 efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 5, as
2 4.^a, 5.^a e 8.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 4, 4 e 2, respectivamente,
3 a 8.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 3, as 1.^a, 8.^a e 10.^a subcategorias, da
4 4.^a categoria, classes 3, 1 e 2, respectivamente, e, a 2.^a e 10.^a subcategorias, da
5 5.^a categoria, ambas classes 2, recorrendo à firma Cem - Redes de Gás, Lda.,
6 com sede na Rua Nossa Sr.^a do O', n.º 210, Estrada da Bouça, freguesia de
7 Colmeias, concelho de Leiria, NIF 507 415 108, titular do Alvará de Construção
8 número 55096, contendo a 12.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 1, como
9 subempreiteiro;-----
10 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
11 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 24 de
12 novembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----
13 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
14 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
15 cidadão, acima mencionado.-----
16 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
17 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
18 de 03 de agosto de 2015, mediante prévia realização de concurso publico e após
19 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
20 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 05 de agosto de
21 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação,
22 Reparação e Conservação de Centros Escolares (Construção da Cantina Escolar
23 do Louriçal)” – Proc. n.º 38/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista
24 de preços unitários, datada de 01 de julho de 2015, em conformidade com as
25 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades

2/3
Fot.

1 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
2 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
3 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----
4 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e sessenta e
5 um mil e quatrocentos euros (€ 261.400,00), que não inclui o Imposto Sobre o
6 Valor Acrescentado;-----
7 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e
8 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
9 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
10 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
11 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
12 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
13 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
14 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
15 contratual; -----
16 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
17 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
18 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
19 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
20 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
21 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
22 Caderno de Encargos;-----
23 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
24 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
25 número 05, com o compromisso número 2789/2015, por onde tem cabimento a

1 | despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
2 | respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
3 | obrigação a que se refere;-----
4 | -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
5 | Código dos Contratos Públicos; -----
6 | -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
7 | 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
8 | -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
9 | Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
10 | Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
11 | -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
12 | na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
13 | -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
14 | documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
15 | legislação subsidiária. -----
16 | -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
17 | previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se
18 | procedeu ao suprimento de erros e omissões, conforme despacho do Presidente
19 | da Câmara datado de 24 de junho de 2015, ratificado por deliberação da Câmara
20 | Municipal, tomada na reunião celebrada em 08 de julho de 2015.-----
21 | -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
22 | -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
23 | presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
24 | como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
25 | integrante e atrás citados.-----

1 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

2 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
3 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
4 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 19 de agosto
5 de 2015.-----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
7 que ficam arquivados:-----

8 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de
9 julho de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
10 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 15 de junho de 2015,
11 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
12 caução, no valor de treze mil e setenta euros (€ 13.070,00), como garantia pelo
13 cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor da
14 adjudicação, por meio de Garantia Autónoma n.º 2015.02971, prestada pela
15 Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano
16 Brás, n.º 10, 1.º ABC, em Santarém, em 10 de agosto de 2015; Certificados do
17 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
18 BMBP/8.91370531/0811/142059 e BMBP/9.90970354/0813/091416.-----

19 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
20 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
21 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
22 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

23 _____
24 *Dionísio António Pereira*
25 *Souza*

1 Registado sob o n.º 35, em 07/09/2015.-----

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25